



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA DRA MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 (Documento Sei nº 3565594) que aprova o Regimento Interno da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o art. 16 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 (Documento Sei nº 3565594) que prevê que o Conselho da Faculdade de Educação será composto pelos seguintes membros: Diretor da Faced, Coordenador de cada Curso de Graduação da Faced, Coordenador de cada Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Coordenador de Extensão, Coordenador de cada Núcleo Temático, Representantes do segmento docente, Representante do Segmento técnico administrativo, **Representante externo indicado pelo Conselho Municipal de Educação de Uberlândia.**

CONSIDERANDO o Ofício nº 45 /2024/CME/UDIA (Documento Sei nº 5718719) com indicação do novo membro do Conselho Municipal de Educação - CME, o prof. Dr. Marcos Antônio Lima Pereira;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.030436/2022-35.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o seguinte membro para compor o Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia: **PROF. DR. MARCOS ANTÔNIO LIMA PEREIRA** (Representante do **Conselho Municipal de Educação- CME**);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico;

Publique-se, cumpra-se.

Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 20/09/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5719379** e o código CRC **6FD40A33**.

Referência: Processo nº 23117.030436/2022-35

SEI nº 5719379